

ORCISPAR Nº 05. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre acordo de cooperação que entre si celebram o Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (Orcispar) e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sinop-MT (AGERSINOP), para promover e fomentar a troca de experiências, cooperação técnica e institucional e o desenvolvimento de ações relacionadas à regulação.

O **CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento institucional e técnico dos órgãos reguladores de saneamento básico, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.445/2007;

que a cooperação entre entidades reguladoras de saneamento básico contribui para o intercâmbio de experiências, padronização de práticas regulatórias, qualificação técnica e maior eficiência na regulação;

que o Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar, manifestou decisão favorável em reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a implementação do Acordo de Cooperação celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sinop-MT (AGERSINOP) e o Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (Orcispar), cujo conteúdo, em sua íntegra, está inserido no anexo único.

Art. 2º A Diretoria de Regulação e Fiscalização do Orcispar deverá adotar as medidas necessárias para a execução do acordo, zelando pela estrita observância às normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 25 de fevereiro de 2026.

THIAGO B. MARIN

Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar